



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 494, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7319/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 1,5 (uma e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Maringá – PR, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, para participar de um evento promovido pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o tema "OBRAS PÚBLICAS E CREDENCIAMENTO APLICADO A PEQUENOS REPAROS", sendo:

- **Eduardo Luiz Biesek**, Colaborador Administrativo;
- **Luiza Caroline Boll Nunes**, Diretora do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano;
- **Samuel Bianchini**, Chefe da Unidade de Licitações e Contratos.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Onix – Placa SEE 8B83

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois vinte dias do mês de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico*  
de 20/08/24 FL. Nº 3153  
Visto 